Ata da 192ª (centésima nonagésima segunda) Reunião da 18ª (décima oitava) Legislatura, do 2º (segundo) período, da Câmara Municipal de Formiga, Estado de Minas Gerais – Sessão Ordinária.

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às quinze horas e trinta e cinco minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Formiga, deu-se por iniciada a Sessão Ordinária, sob a presidência do Vereador Mauro César Alves de Sousa – Mauro César. Após a oração de praxe, foi feita a chamada dos Vereadores, sendo registrada a presença dos Edis: Evandro Donizetti da Cunha – Piruca, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping, Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira e Wilse Marques Faria – Wilse Marques. Em seguida, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior, que submetida à apreciação, foi aprovada por todos os presentes, ressalvada a ausência do Vereador Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira durante a votação. Dando continuidade à reunião e embora não efetuada a leitura destes, registre-se que, na pauta da presente sessão, constavam os seguintes documentos: Mensagens nº 099 e 100/2020 e Ofícios GAB. nº 669, 670, 671, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 683, 684, 685, 689/2020, enviados pelo Gabinete do Prefeito; Ofícios nº 054 e 055/2020 enviados pela Diretoria de Compras Públicas; Ofício nº 077/2020 enviado pela Primeira Região da Polícia Militar de Minas Gerais; Ofício nº 742/2020-4ªPJ enviado pela 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Formiga. Registra-se, ainda, que, embora também não efetuada a leitura, constavam na pauta e deram entrada para estudos e pareceres das Comissões, os seguintes projetos de lei: **Projeto de Lei nº 494/2020**, que denomina Rua Sebastião Vital dos Santos e dá outras providências, de autoria do Vereador Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira; **Projeto de Lei nº 495/2020**, que altera a Lei nº 5.417, de 17 de julho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências. Conforme Mensagem nº 099/2020, o referido projeto versa sobre o percentual de abertura de crédito suplementar com base no montante do orçamento previsto, alterando o percentual atual de 40% (quarenta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento); **Projeto de Lei nº 496/2020**, que altera a Lei nº 5.478, de 27 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Formiga – MG, para o exercício financeiro de 2020. Conforme Mensagem nº 100/2020, o referido projeto versa sobre o percentual de abertura de crédito suplementar com base no montante do orçamento previsto, alterando o percentual atual de 40% (quarenta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento). Prosseguindo a sessão, foi levado à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação o **Projeto de Lei Complementar nº 74/2020,** que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Formiga e dá outras providências – *Análise por Comissão Especial,* sendo o projeto **aprovado** por unanimidade do plenário. Também foram submetidas à apreciação pelo plenário as seguintes emendas, sendo: a **Emenda Aditiva nº 01** de autoria do Legislativo **aprovada** por unanimidade do plenário; a **Emenda Aditiva nº 02** de autoria do Legislativo **aprovada** por unanimidade do plenário; a **Subemenda Aditiva nº 01 à Emenda Aditiva nº 02** de autoria do Legislativo **aprovada** por unanimidade do plenário; a **Emenda Aditiva nº 03** de autoria do Legislativo **aprovada** por unanimidade do plenário; a **Emenda Aditiva nº 04** de autoria do Legislativo **aprovada** por unanimidade do plenário; a **Emenda Aditiva nº 05** de autoria do Legislativo **aprovada** por unanimidade do plenário; a **Emenda Aditiva nº 06** de autoria do Legislativo **aprovada** por unanimidade do plenário; a **Emenda Aditiva nº 07** de autoria do Legislativo **aprovada** por unanimidade do plenário; a **Emenda Aditiva nº 08** de autoria do Legislativo **aprovada** por unanimidade do plenário; a **Emenda Aditiva nº 09** de autoria do Legislativo **aprovada** por seis votos favoráveis manifestados pelos Vereadores Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes e Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira, frente a três votos contrários exarados pelos Vereadores Evandro Donizetti da Cunha – Piruca, Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping e Wilse Marques Faria – Wilse Marques; a **Emenda Modificativa nº 01** de autoria do Legislativo **aprovada** por unanimidade do plenário; **a Emenda Modificativa nº 02** de autoria do Legislativo **aprovada** por unanimidade do plenário; a **Emenda de Redação nº 01** de autoria do Legislativo **aprovada** por unanimidade do plenário; a **Emenda Substitutiva nº 01** de autoria do Legislativo **aprovada** por unanimidade do plenário, ressalvada a ausência do Vereador Mauro César Alves de Sousa – Mauro César durante a votação; a **Emenda Substitutiva nº 04** de autoria do Executivo **rejeitada** por unanimidade do plenário, ressalvada a ausência do Vereador Mauro César Alves de Sousa – Mauro César durante a votação; a **Emenda Substitutiva nº 02** de autoria do Executivo **aprovada** por unanimidade do plenário, ressalvada a ausência do Vereador Mauro César Alves de Sousa – Mauro César durante a votação; a **Emenda Substitutiva/Aditiva nº 02** de autoria do Legislativo **aprovada** por unanimidade do plenário, ressalvada a ausência do Vereador Mauro César Alves de Sousa – Mauro César durante a votação; a **Emenda Substitutiva nº 03** de autoria do Executivo **rejeitada** por unanimidade do plenário. Após, foram levados à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação, os seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 487/2020**, que altera a redação da Lei nº 5.538, de 16 de julho de 2020, e dá outras providências. Conforme Mensagem nº 093/2020, em que pese a aprovação do projeto de Lei nº 440/2020, cuja sanção culminou na edição da Lei nº 5.538, 16 de julho de 2020, obteve-se autorização para parcelamento de débitos desta municipalidade junto à Receita Federal do Brasil, advindos do não recolhimento de contribuições previdenciárias concernentes ao período de 01/2008 a 12/2009, culminando, à época, num total de R$ 1.032.611,93 (um milhão, trinta e dois mil, seiscentos e onze reais e noventa e três centavos ), montante parcelado em 60 (sessenta) meses. Ocorre que o município de Formiga também foi instado ao pagamento de débitos cujo objeto é também o não recolhimento de contribuições previdenciárias, todavia, sobre o período de 5/2005 a 12/2007, conforme se infere pela leitura do Auto de Infração nº 37.024.202-5, no qual teve também negado provimento ao Recurso Voluntário impetrado. O débito em questão só passou a ser exigido após sua consolidação, que se realizou tão somente na data de 30/9/2020, motivo pelo qual se almeja, através da presente propositura alterar a lei de regência do parcelamento, de modo a contemplar em seu texto a prerrogativa de pagamento do valor consolidado dos dois processos que afigura-se em R$2.117.677,71(dois milhões, cento e dezessete mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos), sendo o projeto **aprovado** por unanimidade do plenário; **Projeto de Lei nº 488/2020**, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências. Conforme Mensagem nº 094/2020, diante da consolidação de débito junto à Receita Federal do Brasil, cuja autorização para parcelamento se deu através da Lei nº 5.538, de 16 de julho de 2020, cujo montante se encontra em valores na ordem de R$2.117.677,71(dois milhões, cento e dezessete mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos), o Poder Executivo solicita autorização para abertura do referido crédito suplementar, utilizando-se para tanto recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, 17 de março de 1964, em seu art. 43, §1º, II. Com a consolidação e majoração do débito, observa-se, consequentemente, aumento também nos valores das parcelas, o qual se pretende compensar com o respectivo crédito suplementar, sendo o projeto **aprovado** por unanimidade do plenário. Por derradeiro, foram aprovados por unanimidade, os Requerimentos, Moções, Pedidos de Providências e Ofícios constantes na pauta de autoria dos Vereadores: José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins e Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Mauro César Alves de Sousa – Mauro César encerrou a reunião com a oração final, convidando a todos para a próxima reunião ordinária, a ser realizada no dia trinta de novembro do ano corrente, às quinze horas. Dos trabalhos, a Vereadora Wilse Marques Faria – Wilse Marques lavrou a presente ata que, após lida e apreciada, será pelos Vereadores presentes assinada. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Formiga, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Evandro Donizetti da Cunha  Piruca - DEM |  |  | Marcelo Fernandes de Oliveira  Marcelo Fernandes - DEM |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Flávio Martins da Silva  Flávio Martins - DEM |  |  | Mauro César Alves de Sousa  Mauro César - SD |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Flávio Santos do Couto  Flávio Couto - SD |  |  | Sandromar Evandro Vieira  Sandrinho da Looping – PODE |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Joice Alvarenga Borges Carvalho Joice Alvarenga - PT |  |  | Sidney Geraldo Ferreira  Sidney Ferreira - PSD |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| José Geraldo da Cunha  Cabo Cunha - DEM |  |  | Wilse Marques Faria  Wilse Marques - DEM |